LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 01

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA,** na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua 1º de Maio – Alto Maron – 400m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 50.000,00
		Total da Adição	**R$ 50.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 50.000,00
		Total da Anulação	**R$ 50.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

DOE SANGUE
SALVE VIDAS

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 400 metros, largura 5 m, da Rua 1º de Maio, Bairro Alto Maron.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009

Álvaro Pithon
Vereador

DOE SANGUE
SALVE VIDAS

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 02

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua Riachuelo – Alto Maron – 300m".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 38.000,00
		Total da Adição	**R$ 38.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 38.000,00
		Total da Anulação	**R$ 38.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

DOE SANGUE SALVE VIDAS

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 300 metros, largura 5 m, da Rua Riachuelo, Bairro Alto Maron.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009

Álvaro Pithon
Vereador

DOE SANGUE
SALVE VIDAS

LIDO E APROVADO
EM 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua Joaquim Frões – Alto Maron – 300m".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 45.000,00
		Total da Adição	**R$ 45.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 45.000,00
		Total da Anulação	**R$ 45.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 300 metros, largura 6 m, da Rua Joaquim Frões, Bairro Alto Maron.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

ALVARO PITHON
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua Uruguaiana – Alto Maron – 280m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 31.500,00
		Total da Adição	**R$ 31.500,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 31.500,00
		Total da Anulação	**R$ 31.500,00**

23/11/09
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 280 metros, largura 4,5 m, da Rua Uruguaiana, Bairro Alto Maron.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Álvaro Pithon
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 05 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua 2 de Janeiro – Alto Maron – 650m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 113.750,00
		Total da Adição	**R$ 113.750,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 113.750,00
		Total da Anulação	**R$ 113.750,00**

23/11/09
Projetos
SECRETARIA GERAL/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 650 metros, largura 7 m, da Rua 2 de Janeiro, Bairro Alto Maron.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Álvaro Pithon
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Conclusão da Pavimentação Asfáltica da Rua Nestor Guimarães- Bairro Jurema – 900m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		R$ 135.000,00
		Total da Adição	**R$ 135.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação		R$ 135.000,00
		Total da Anulação	**R$ 135.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 900 metros, largura 6m, da Rua Nestor Guimarães, Bairro Jurema.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Gilzete Moreira
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Conclusão da Pavimentação Asfáltica da Rua Iolando Fonseca- Bairro Jurema – 1.000m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 150.000,00
		Total da Adição	**R$ 150.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 150.000,00
		Total da Anulação	**R$ 150.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 1.000 metros, largura 6m, da Rua Nestor Guimarães, Bairro Jurema.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas, e, ainda, proporcionar aos usuários do transporte coletivo mais conforto e segurança.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Gilzete Moreira
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** , na Unidade Orçamentária **2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, Projeto na função **20- Agricultura e** subfunção **451- Infra-estrutura,** no Programa: Fortalecimento da Infraestrura e Equipamento Rural(Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação em Pedra das Ruas do Povoado do Periperi ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 70.000,00
		Total da Adição	**R$ 70.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100702.030 – Manutenção e Conservação de Logradouros Publicos, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	9	R$ 70.000,00
		Total da Anulação	**R$ 70.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação em pedra das ruas do Povoado do Periperi.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas, e, ainda, proporcionar aos moradores do povoado mais conforto e segurança.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Gilzete Moreira
Vereador

Câmara Municipal de
Vitória da Conquista
Respeito ao Cidadão
2009 - 2010
Secretaria Geral

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 09 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Conclusão da Pavimentação Asfáltica da Rua Panamá- Bairro Jurema – 700m".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 100.000,00
		Total da Adição	**R$ 100.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 100.000,00
		Total da Anulação	**R$ 100.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

DOE SANGUE
SALVE VIDAS

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 700 metros, largura 6m, da Rua Panamá, Bairro Jurema.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Gilzete Moreira
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 10 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , na Unidade Orçamentária **2802- Fundo Municipal de Assistência Social**, Atividade: **0824401202.058 – Subvenção Social**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	9	R$ 100.000,00
		Total da Adição	**R$ 100.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se dos Órgãos Orçamentários conforme abaixo especificado:

Órgão Orçamentário: **2800 – SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Unidade Orçamentária: **2801- Ações de Desenvolvimento e Promoção Social**
Atividade: **0812201202.054 – Manutenção das Atividades e Promoção Social**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	9	R$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv.Terc.P.Jurid.	9	R$ 30.000,00
		Total da Anulação	**R$ 100.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

DOE SANGUE
SALVE VIDAS

Justificativa

A emenda visa ampliar o montante de transferências correntes destinadas a cobrir despesas de CUSTEIO (Manutenção) das entidades sem fins lucrativos (filantrópicas) que atuam como agentes de colaboração do Estado na Prestação de Serviços Essenciais de ASSISTÊNCIA SOCIAL e cujos programas visavam atender direitos sociais básicos e combater a exclusão social.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Gilzete Moreira
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2503- Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua Principal nº10 – Henriqueta Prates – 650m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 100.000,00
		Total da Adição	**R$ 100.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transito Projeto nº1545100721011- Pavimentação e Melhoria Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 100.000,00
		Total da Anulação	**R$ 100.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 650 metros, largura 10 m, da Rua Principal nº 10, Bairro Henriqueta Prates.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, , em qualquer época do ano e condições climáticas, e, ainda, proporcionar aos usuários do transporte coletivo mais conforto e segurança.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Lúcia Rocha
Vereadora

Câmara Municipal de
Vitória da Conquista
Respeito ao Cidadão
2009 - 2010
Secretaria Geral

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09

EMENDA ADITIVA Nº 12 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2503- Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Av. Cuiabá – B. Brasil – 750m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 244.000,00
		Total da Adição	**R$ 244.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transito Projeto nº1545100721011- Pavimentação e Melhoria Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 244.000,00
		Total da Anulação	**R$ 244.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

DOE SANGUE
SALVE VIDAS

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 750 metros, largura 13 m, da Av. Cuiabá, Bairro Brasil.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, , em qualquer época do ano e condições climáticas, e, ainda, proporcionar aos usuários do transporte coletivo mais conforto e segurança.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Lucia Rocha
Vereadora

Câmara Municipal de
Vitória da Conquista
Respeito ao Cidadão
2009 - 2010
Secretaria Geral

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 13 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2503- Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica Av. Laura Nunes (trecho Av. Luiz Eduardo Magalhães até a Terceira Av. do Loteamento Conquistense)- Bairro Boa Vista – 1.200m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 240.000,00
		Total da Adição	**R$ 240.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transito Projeto nº1545100721011- Pavimentação e Melhoria Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 240.000,00

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

DOE SANGUE SALVE VIDAS

Total da Anulação R$ 240.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 1.200 metros, largura 8 m, da Av. Laura Nunes (trecho Av. Luiz Eduardo Magalhães até a Terceira Av. do Loteamento Conquistense)- Bairro Boa Vista.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, , em qualquer época do ano e condições climáticas, e, ainda, proporcionar aos usuários do transporte coletivo mais conforto e segurança.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Lúcia Rocha
Vereadora

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 14 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2503- Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica Av. José Machado Costa –Loteamento Vila Eliza, Bairro Espírito Santo – 2.000m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 400.000,00
		Total da Adição	**R$ 400.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transito Projeto nº1545100721011- Pavimentação e Melhoria Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 400.000,00
		Total da Anulação	**R$ 400.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 2.000 metros, largura 8 m, da Av. José Machado Costa –Loteamento Vila Eliza , Bairro Espírito Santo.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas, e, ainda, proporcionar aos usuários do transporte coletivo mais conforto e segurança.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Lúcia Rocha
Vereadora

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 15 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2503- Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica Av. Principal do Conjunto Habitacional URBIS V, Bairro Zabelé – 1.500 m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 225.000,00
		Total da Adição	**R$ 225.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 225.000,00
		Total da Anulação	**R$ 225.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 1.500 metros, largura 6 m, da Av. Principal do Conjunto Habitacional URBIS V, Bairro Zabelé.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, , em qualquer época do ano e condições climáticas, e, ainda, proporcionar aos usuários do transporte coletivo mais conforto e segurança.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Lúcia Rocha
Vereadora

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 16 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2503- Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"PAV. ASFÁLTICA RUA GILENILDA ALVES ATÉ A AV.LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BAIRRO BOA VISTA – 1.850m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 700.000,00
		Total da Adição	**R$ 700.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transito Projeto nº1545100721011- Pavimentação e Melhoria Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 700.000,00
		Total da Anulação	**R$ 700.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à Pavimentação Asfáltica Rua Gilenilda Alves até a Av.Luis Eduardo Magalhães – Bairro Boa Vista.

A pavimentação asfáltica da via, além de criar condições adequadas de tráfego, a fluidez do transito e proporcionar aos usuários do transporte coletivo mais segurança, atenderá as diretrizes do Plano Diretor Urbano e dinamizará o processo de ocupação de vazios urbanos no vetor de expansão Sul/Sudeste como preceitua o Art..27 da Lei 1.3885/2006-PDU.

Cabe ressaltar, que nesta região, definida no Partido Urbanístico do PDU como Área de Expansão Urbana Preferencial, foram implantados vários projetos de habitação, seja através do setor publico com o PSHP ou através de empreendimentos do PAR, e que novas unidades estão sendo negociadas junto a CEF. Estes fatos reforçam a necessidade de dotar a região de infra-estrutura adequada para obter melhor aproveitamento das condições privilegiadas do sitio.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Alexandre Pereira
Vereador (PT)

Ademir Abreu
Vereador (PT)

Fernando Vasconcelos
Vereador (PT)

Vivi Mendes
Vereador (PT)

Gildásio Silveira
Vereador (PT)

Alberto Gonçalves
Vereador (PV)

Gilzete Moreira
Vereador (PSB)

Jean Fabrício Emanoel
Vereador (Pc do B)

Moura (Néu do Gás)
Vereador (PSB)

Câmara Municipal de
Vitória da Conquista
Respeito ao Cidadão
2009 - 2010
Secretaria Geral

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 17 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Av. Maceió – Bairro Brasil, no trecho compreendido entre a BR116 e a Av. Frei Benjamim – 400m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 60.000,00
		Total da Adição	**R$ 60.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 60.000,00
		Total da Anulação	**R$ 60.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

DOE SANGUE SALVE VIDAS

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 400 metros, largura 6 m, da Av. Maceió no trecho compreendido entre a BR116 e a Av. Frei Benjamim, no Bairro Brasil.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2009.

Arlindo Rebouças
Vereador

Câmara Municipal de
Vitória da Conquista
Respeito ao Cidadão
2009 - 2010
Secretaria Geral

LIDO E APROVADO
EM: 20/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 18 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Av. Nena Santos – Bairro Brasil, no trecho compreendido entre a BR116 e a Av. Frei Benjamim – 400m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 60.000,00
		Total da Adição	**R$ 60.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 60.000,00
		Total da Anulação	**R$ 60.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

DOE SANGUE SALVE VIDAS

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 400 metros, largura 6 m, da Av. Nena Santos no trecho compreendido entre a BR116 e a Av. Frei Benjamim, no Bairro Brasil.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2009.

ARLINDO REBOUÇAS
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 19 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** , na Unidade Orçamentária **2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, Projeto na função **20- Agricultura e** subfunção **451- Infra-estrutura,** no Programa: Fortalecimento da Infraestrura e Equipamento Rural(Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Urbanização da Praça do Povoado da Roseira- Distrito de José Gonçalves."

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 70.000,00
		Total da Adição	**R$ 70.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, na Unidade Orçamentária 3001- Ações de Comunicação , Projeto nº 0413101502.067- Desenvolvimento de Ações de Comunicação, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica	9	R$ 70.000,00
		Total da Anulação	**R$ 70.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à Urbanização da Praça do Povoado da Roseira, Distrito de José Gonçalves.

A referida emenda visa melhorar as condições dos espaços de convivência publica de forma a possibilitar conforto e desenvolvimento social e cultural a população vivente da zona rural.

Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2009.

ARLINDO REBOUÇAS
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 20 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** , na Unidade Orçamentária **2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, Projeto na função **20- Agricultura e** subfunção **605- Abastecimento,** no Programa: Fortalecimento da Infraestrura Hídrica do Município (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado de Inhobim – Distrito de Inhobim ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 70.000,00
		Total da Adição	**R$ 70.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, na Unidade Orçamentária 3001- Ações de Comunicação , Projeto nº 0413101502.067- Desenvolvimento de Ações de Comunicação, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica	9	R$ 70.000,00
		Total da Anulação	**R$ 70.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Povoado de Inhobim – Distrito de Inhobim.

A referida emenda visa melhorar as condições de vida e saúde dos espaços de convivência publica de forma a possibilitar conforto a população vivente da zona rural.

Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2009.

ARLINDO REBOUÇAS
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 21 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Av. Salvador – Bairro Brasil, no trecho compreendido entre a Av. Frei Benjamim e a Rua Macarani – 300m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 45.000,00
		Total da Adição	**R$ 45.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 45.000,00
		Total da Anulação	**R$ 45.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 400 metros, largura 6 m, da Av. Salvador, no trecho compreendido entre a a Av. Frei Benjamim e a Rua Macarani, no Bairro Brasil.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 24 de novembro de 2009.

ARLINDO REBOUÇAS
Vereador

Câmara Municipal de
Vitória da Conquista
Respeito ao Cidadão
2009 - 2010
Secretaria Geral

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 22 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** , na Unidade Orçamentária **2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, Projeto na função **20- Agricultura e** subfunção **605- Abastecimento,** no Programa: Fortalecimento da Infraestrura Hídrica do Município (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado de Corredor do Bonito – Distrito de Cabeceira do Jibóia (Limeira) ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 15.000,00
		Total da Adição	**R$ 15.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL , na Unidade Orçamentária 2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Projeto nº02060501012.050- Sistema de Abastecimento de Água, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	9	R$ 15.000,00
		Total da Anulação	**R$ 15.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

DOE SANGUE SALVE VIDAS

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à implantação Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado de Corredor do Bonito – Distrito de Cabeceira do Jibóia (Limeira).

A referida emenda visa melhorar as condições de vida e saúde dos moradores do povoado.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Luciano Gomes
Vereador

Câmara Municipal de
Vitória da Conquista
Respeito ao Cidadão
2009 - 2010
Secretaria Geral

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 23 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL,** na Unidade Orçamentária **2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, Projeto na função **20- Agricultura e** subfunção **605- Abastecimento,** no Programa: Fortalecimento da Infraestrura Hídrica do Município (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado de Riachinho II – Distrito de Cabeceira do Jibóia (Limeira) ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 30.000,00
		Total da Adição	**R$ 30.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL , na Unidade Orçamentária 2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Projeto nº02060501012.050- Sistema de Abastecimento de Água, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	9	R$ 30.000,00
		Total da Anulação	**R$ 30.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

DOE SANGUE
SALVE VIDAS

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à implantação Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado de Riachinho II – Distrito de Cabeceira do Jibóia (Limeira).

A referida emenda visa melhorar as condições de vida e saúde dos moradores do povoado.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Luciano Gomes
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 24 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** , na Unidade Orçamentária **3302- Coordenação de Esporte e Lazer**, Projeto na função **27- Desporto e Lazer** e subfunção **812- Desporto Comunitário,** no Programa: Implantação e Revitalização de Equipamentos de Infra-estrutura Turística, Cultural e Esportiva (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado da Limeira – Distrito de Cabeceira do Jibóia (Limeira) ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	2	R$ 130.000,00
		Total da Adição	**R$ 130.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER , na Unidade Orçamentária 3302- Coordenação de Esporte e Lazer, Projeto nº27811201931.065 – Construção e Reformas de Quadras, Ginásios e Estádios, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	2	R$ 130.000,00
		Total da Anulação	**R$ 130.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo garantir dotação orçamentária para a construção de uma quadra poliesportiva no Povoado de Limeira, no Distrito de Cabeceira do Jibóia (Limeira), com recurso de emendar parlamentar do Deputado Estadual Jurandir Oliveira, no orçamento do Estado.

A referida emenda visa dotar o povoado de equipamento esportivo permita a promoção de atividades que garantam a integração e desenvolvimento social da comunidade.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Luciano Gomes
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 25 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Ifra-estrutura de Drenagem e Saneamento (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Implantação de Canal de Drenagem de Águas Pluvias no trecho que liga o final da Av. Expedicionários ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 30.000,00
		Total da Adição	**R$ 30.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100732.031- Manutenção, Recuperação Sistema de Drenagem/Saneamento, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 30.000,00
		Total da Anulação	**R$ 30.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à construção de canal de drenagem de água pluvial no final da Av. Expedicionários/Genésio Porto, Birro Recreio.

A referida emenda visa atender uma reivindicação dos moradores da localidade que são prejudicados nos períodos de chuva, com a invasão de um grande volume de água em suas propriedades. Fato que além de trazer prejuízos financeiros, tornam suas residências insalubres causando sérios danos a saúde dos moradores.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Luciano Gomes
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 26 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** , na Unidade Orçamentária **2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, Projeto na função **20- Agricultura e** subfunção **451- Infra-estrutura,** no Programa: Fortalecimento da Infraestrura e Equipamento Rural(Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua Bruno Bacelar – Povoado Sede do Distrito de São Sebastião – 620m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 124.000,00
		Total da Adição	**R$ 124.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2000 – GABINETE DO PREFEITO , na Unidade Orçamentária 2002- Procuradoria Geral , Projeto nº0206200112.003- Manutenção da Procuradoria Geral, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.35.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	9	R$ 124.000,00
		Total da Anulação	**R$ 124.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 620 metros, largura 8 m, Rua Bruno Bacelar – Povoado Sede do Distrito de São Sebastião.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, , em qualquer época do ano e condições climáticas, e, ainda, proporcionar aos moradores do povoado mais conforto e segurança.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Joel Fernandes
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 27 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** , na Unidade Orçamentária **2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, Projeto na função **20- Agricultura e** subfunção **451- Infra-estrutura,** no Programa: Fortalecimento da Infraestrura e Equipamento Rural(Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua Bela Vista – Povoado Sede do Distrito de São Sebastião – 265m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 38.000,00
		Total da Adição	**R$ 38.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL , na Unidade Orçamentária 2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Projeto nº 2045101051.027- Obras de Infra-estrutura e Urbanização dos Distritos, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9	R$ 38.000,00
		Total da Anulação	**R$ 38.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 265 metros, largura 6 m, Rua Bela Vista – Povoado Sede do Distrito de São Sebastião.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, , em qualquer época do ano e condições climáticas, e, ainda, proporcionar aos moradores do povoado mais conforto e segurança.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Joel Fernandes
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 28 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** , na Unidade Orçamentária **2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, Projeto na função **20- Agricultura e** subfunção **451- Infra-estrutura,** no Programa: Fortalecimento da Infraestrura e Equipamento Rural(Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua do Cruzeiro – Povoado Sede do Distrito de São Sebastião – 480m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 84.000,00
		Total da Adição	**R$ 84.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do 2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA , na Unidade Orçamentária 2399- Reserva de Contigência, Projeto nº 999990999999- Reserva de Contigência, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
9.9.99.99.99.99	Reserva de Contigência	9	R$ 84.000,00
		Total da Anulação	**R$ 84.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 480 metros, largura 7 m, Rua do Cruzeiro – Povoado Sede do Distrito de São Sebastião.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, , em qualquer época do ano e condições climáticas, e, ainda, proporcionar aos moradores do povoado mais conforto e segurança.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Joel Fernandes
Vereador

26/11/09

EMENDA ADITIVA Nº 29 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** , na Unidade Orçamentária **2701- Ações de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, Projeto na função **20- Agricultura** e subfunção **451- Infra-estrutura,** no Programa: Fortalecimento da Infraestrura e Equipamento Rural(Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"**Pavimentação Asfáltica da Tavessa Brasil – Bairro Alto Maron".**

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 45.000,00
		Total da Adição	**R$ 45.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 45.000,00
		Total da Anulação	**R$ 45.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais

quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 480 metros, largura 7 m, Rua Travessa Brasil – Bairro Alto Maron.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, , em qualquer época do ano e condições climáticas, e, ainda, proporcionar aos moradores do povoado mais conforto e segurança.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Joel Fernandes
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 30 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA,** na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua dos Pracinhas – Alto Maron – 400m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 45.000,00
		Total da Adição	**R$ 45.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 45.000,00
		Total da Anulação	**R$ 45.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 300 metros, largura 6 m, da Rua dos Pracinhas, Bairro Alto Maron.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Joel Fernandes
Vereador

LIDO E APROVADO
26/11/09

EMENDA ADITIVA Nº 31 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua Santo Antonio, Bairro Nossa Senhora Aparecida – 200 m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 30.000,00
		Total da Adição	**R$ 30.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 30.000,00
		Total da Anulação	**R$ 30.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 200 metros, largura 6 m, da Rua Santo Antonio, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Hermínio Oliveira
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 32 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua Olavo Ramos, do trecho localizado na parte alta do Bairro Guarani – 600 m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 90.000,00
		Total da Adição	**R$ 90.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 90.000,00
		Total da Anulação	**R$ 90.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 600 metros, largura 6 m, da Rua Olavo Ramos, do trecho localizado na parte alta do Bairro Guarani.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Hermínio Oliveira
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 33 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2503- Sistema Municipal de Transito**, Projeto na função **15- Urbanismo** e subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica das Ruas Deusdete Amaral e Nova, que compõe Corredor Viário de Ônibus do trecho localizado na parte alta do Bairro Guarani – 900m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 135.000,00
		Total da Adição	**R$ 135.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transito Projeto nº1545100721011- Pavimentação e Melhoria Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 135.000,00
		Total da Anulação	**R$ 135.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 900 metros, largura 6 m, das Ruas Deusdete Amaral e Nova, que compõe Corredor Viário de Ônibus do trecho localizado na parte alta do Bairro Guarani.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, , em qualquer época do ano e condições climáticas, e, ainda, proporcionar aos usuários do transporte coletivo mais conforto e segurança.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Hermínio Oliveira
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRES.

EMENDA ADITIVA Nº 34 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua Periperi, do trecho localizado na parte alta do Bairro Guarani – 400 m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 60.000,00
		Total da Adição	**R$ 60.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA, na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 60.000,00
		Total da Anulação	**R$ 60.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 400 metros, largura 6 m, da Rua Periperi, do trecho localizado na parte alta do Bairro Guarani.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Hermínio Oliveira
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 35 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA** , na Unidade Orçamentária **2601- Sistema Municipal de Saúde**, Projeto na função **10- Saúde e** subfunção **122- Administração Geral,** no Programa: Construção, Ampliação, Melhorias e Reformas de Unidades de Saúde (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Construir Unidade de Saúde no Povoado de Cabeceira do Jibóia - Limeira ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	1	R$ 130.000,00
		Total da Adição	**R$ 130.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2503- Sistema Municipal de Transito Projeto nº1545100721011- Pavimentação e Melhoria Sistema Viário, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	1	R$ 130.000,00
		Total da Anulação	**R$ 130.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de

2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à construção de uma Unidade de Saúde no Povoado de Cabeceira do Jibóia - Limeira.

A referida emenda visa melhorar as condições de atendimento de saúde da comunidade, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Luciano Gomes
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 36 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua União Operária – Loteamento Iracema, Bairro Centro- 500m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 100.000,00
		Total da Adição	**R$ 100.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 100.000,00
		Total da Anulação	**R$ 100.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/2009
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 500 metros, largura 8 m, da Rua União Operária – Loteamento Iracema , Bairro Centro.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

EMANOEL MOURA
Vereador

LIDO E APROVADO
EM: 26/11/09
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 37 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua João Gonçalves – Loteamento Iracema, Bairro Centro- 400m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 80.000,00
		Total da Adição	**R$ 80.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 80.000,00
		Total da Anulação	**R$ 80.000,00**

RECEBIDO EM 23/11/09
Secretaria Geral/CMVC

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 400 metros, largura 8 m, da Rua João Gonçalves – Loteamento Iracema , Bairro Centro.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

EMANOEL MOURA
Vereador

26/11/09

EMENDA ADITIVA Nº 38 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA** , na Unidade Orçamentária **2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura**, Projeto na função **15- Urbanismo e** subfunção **451- Infra-estrutura Urbana,** no Programa: Acessibilidade e Mobilidade Urbana (Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº553/2009-LDO), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Pavimentação Asfáltica da Rua São Roque, Bairro Guarani- 400m ".

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 80.000,00
		Total da Adição	**R$ 80.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Orgão Orçamentário 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA , na Unidade Orçamentária 2501- Ações de Transporte Transito Infra-Estrutura, Projeto nº1545100701006- Pavimentação Duplicação Corredores de Trafego, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalação	9	R$ 80.000,00
		Total da Anulação	**R$ 80.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária

para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados à pavimentação asfáltica de 400 metros, largura 8 m, da Rua São Roque, Bairro Guarani.

A referida emenda visa melhorar as condições de acessibilidade da comunidade, em qualquer época do ano e condições climáticas.

EMANOEL MOURA
Vereador

26/11/09

EMENDA ADITIVA Nº 39 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , na Unidade Orçamentária **2803- Assistência a Criança e ao Adolescente**, Projeto na função **08- Assistência Social** e subfunção **243- Assistência à Criança e ao Adolescente,** no Programa: Serviços Específicos de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (constante do PPA 2010-2014), no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, item com a seguinte redação:

"Implantação do Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade"

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1	R$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1	R$25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1	R$ 5.000,00
		Total da Adição	**R$ 150.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , na Unidade Orçamentária **2803- Assistência a Criança e ao Adolescente**, no Programa: **0824301301.051- Ações Sócio-Educativas Para Famílias e Crianças**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1	R$ 40.000,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1	R$25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1	R$ 5.000,00

Total da Anulação R$ 130.000,00

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados a implantação do Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, conforme acordado com os representantes do Poder executivo.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Gilzete Moreira
Vereador (PSB)

Emanoel Moura
Vereador (PSB)

Arlindo Rebouças
Vereador (PMN)

Alexandre Pereira
Vereador (PT)

Hermínio Oliveira
Vereador (PDT)

Alberto Gonçalves
Vereador (PV)

Ademir Abreu
Vereador (PT)

Álvaro Pithon
Vereador (DEM)

Fernando Vasconcelos
Vereador (PT)

Gildásio Silveira
Vereador (PT)

Jean Fabrício
Vereador (Pc do B)

Joel Fernandes
Vereador (PTN)

Maria Lúcia Rocha
Vereadora (DEM)

Luciano Gomes
Vereador (PR)

Vivi Mendes
Vereador (PT)

26/11/09

EMENDA ADITIVA Nº 40 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , na Unidade Orçamentária **2803- Assistência a Criança e ao Adolescente**, Projeto na função **08- Assistência Social e** subfunção **366- Educação de Jovens e adultos,** no Projeto: 1236601291.052 – Projovem Adolescente, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1	R$ 35.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1	R$20.000,00
		Total da Adição	**R$ 95.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , na Unidade Orçamentária **2803- Assistência a Criança e ao Adolescente**, no Programa: **0824301301.051- Ações Sócio-Educativas Para Famílias e Crianças**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1	R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1	R$25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	1	R$ 5.000,00
		Total da Anulação	**R$ 95.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados ao do Programa Projovem Adolescente, conforme acordado com os representantes do Poder executivo.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Gilzete Moreira
Vereador (PSB)

Emanoel Moura
Vereador (PSB)

Arlindo Rebouças
Vereador (PMN)

Alexandre Pereira
Vereador (PT)

Hermínio Oliveira
Vereador (PDT)

Alberto Gonçalves
Vereador (PV)

Ademir Abreu
Vereador (PT)

Álvaro Pithon
Vereador (DEM)

Fernando Vasconcelos
Vereador (PT)

Gildásio Silveira
Vereador (PT)

Jean Fabrício
Vereador (Pc do B)

Joel Fernandes
Vereador (PTN)

Maria Lúcia Rocha
Vereadora (DEM)

Luciano Gomes
Vereador (PR)

Vivi Mendes
Vereador (PT)

26/11/09

EMENDA ADITIVA Nº 41 AO PROJETO DE LEI 021/2009

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adite-se ao Órgão Orçamentário **2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , na Unidade Orçamentária **2801- Ações de Desenvolvimento e Promoção Social**, Projeto na função **08- Assistência Social** e subfunção **244- Assistência Cominitária,** no Programa: **0824401292.061- Conselhos Vinculados e Conselho Tutelar**, no elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado, bem como no Quadro de Detalhamento de Despesa:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	9	R$ 36.500,00
3.1.90.30.00.00	Material de Consumo	9	R$ 3.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	9	R$ 15.000,00
		Total da Adição	**R$ 55.000,00**

Para suporte da adição supra, reduza-se do Órgão Orçamentário **2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , na Unidade Orçamentária **2803- Assistência a Criança e ao Adolescente**, no Programa: **0824301301.051- Ações Sócio-Educativas Para Famílias e Crianças**, do elemento de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Elemento de Despesa	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1	R$ 55.000,00
		Total da Anulação	**R$ 55.000,00**

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Justificativa

Os recursos da presente emenda serão destinados a implantação de mais um Conselho Tutelar, para atender o que preceitua a legislação e as deliberações da 7ª Conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme acordado com os representantes do Poder executivo.

Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2009.

Gilzete Moreira
Vereador (PSB)

Emanoel Moura
Vereador (PSB)

Arlindo Rebouças
Vereador (PMN)

Alexandre Pereira
Vereador (PT)

Hermínio Oliveira
Vereador (PDT)

Alberto Gonçalves
Vereador (PV)

Ademir Abreu
Vereador (PT)

Álvaro Pithon
Vereador (DEM)

Fernando Vasconcelos
Vereador (PT)

Gildásio Silveira
Vereador (PT)

Jean Fabrício
Vereador (Pc do B)

Joel Fernandes
Vereador (PTN)

Maria Lúcia Rocha
Vereadora (DEM)

Luciano Gomes
Vereador (PR)

Vivi Mendes
Vereador (PT)